

DELINEAMENTO DE UM PERCURSO METODOLÓGICO PARA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO: OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM QUESTÃO¹.

Simone WOLFF²
Cynthia Xavier da SILVA³
Leonardo Antonio Silvano FERREIRA⁴

RESUMO: Os Arranjos Produtivos Locais se inserem dentro de uma proposta de política pública voltada ao chamado “desenvolvimento local”, que se apresenta como um tipo de desenvolvimento capaz de equacionar as vulnerabilidades das empresas e mercados de trabalho regional e local face à transnacionalização do capital, e sua tendência à debilitação do emprego formal. Pretende-se formular um percurso metodológico preliminar com o objetivo de fornecer parâmetros para análises que visem avaliar em que medida tal política vem tendo êxito. Contrariamente à perspectiva oficial, a metodologia aqui delineada aventa a hipótese de que tais arranjos tendem reiterar a tendência à desregulamentação das relações trabalho, açambarcadas nas cadeias produtivas das grandes corporações, favorecendo suas matrizes, em detrimento da valorização do emprego formalmente protegido e com seguridade social presente nas suas “franjas”. Para tanto, tomar-se-á como objeto o Arranjo Produtivo Local – APL do setor de confecções de Londrina-PR e região.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento local. Políticas públicas de desenvolvimento. Arranjos produtivos locais. Microempresas. Terceirização. Precarização do trabalho.

Introdução

Com a crescente inserção das políticas neoliberais no cenário mundial a partir da década de 1990 são percebidos novos modelos de organização da produção implantadas por meio da reestruturação produtiva em diversos setores da economia, que levou a processos de terceirizações dos elos intermediários e serviços de suas cadeias produtivas. Neste contexto, ocorrem novas formas de flexibilização dos contratos de trabalho que ensejam a precarização das condições de trabalho. Dentro deste quadro surgem campanhas que estimulam ações de empresas e governos com vistas a conter os efeitos deletérios da liberalização da economia sobre o mundo do trabalho. Dentre estas, o Programa Trabalho Decente, criado e promovido

¹ Este texto é uma versão revista e modificada, inclusive o título, de trabalho apresentado no VII Seminário do Trabalho da Rede de Estudos do Trabalho – RET, realizado na UNESP/Marília em maio de 2010.

² UEL - Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas - Departamento de Ciências Sociais. Londrina - PR – Brasil. 86051-990 – wolff.simone@gmail.com

³ Mestranda em Ciências Sociais. UNESP - Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências - Pós-Graduação em Ciências Sociais. Marília – SP – Brasil. 17525-000 – cinthiaxsilva@hotmail.com

⁴ Mestrando em Ciências Sociais. UEL - Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas - Pós-Graduação em Ciências Sociais. Londrina - PR – Brasil. 86051-990 – leonardofmg@hotmail.com

pela OIT desde 1999, é um dos mais abrangentes uma vez que articula a difusão dos direitos fundamentais do trabalho, expressos nas suas convenções, conjugando diferentes frentes de ação em um único programa de alcance internacional através de acordos governamentais que orientam e se traduzem políticas públicas voltadas ao cumprimento destes direitos. A OIT realiza estudos e documentos que visam a diminuição da pobreza nos países que assinam as convenções. Estes estudos fornecem estratégias para que governos, sindicatos e empresas promovam os direitos fundamentais dos cidadãos no lugar de trabalho e para a manutenção digna de sua família (OIT, 2005; 2008b).

O objetivo desta pesquisa é verificar em que medida tais políticas vêm tendo êxito em agenciar aquilo que é entendido por trabalho decente, ou seja, um trabalho com justa remuneração, realizado em regime de liberdade, proteção social, segurança, com participação na tomada de decisões sobre as condições de trabalho, representação de interesses coletivos e negociação entre representantes de governos, empresas e trabalhadores (OIT, 2006, 2008a). Para tanto, tomar-se-á como objeto o Arranjo Produtivo Local – APL do setor de confecções de Londrina-PR e região. Tal escolha considera: 1) que a cidade se localiza em um Estado signatário do Programa Trabalho Decente, e 2) que os APLs se inserem dentro desta ação por se embasarem no chamado “desenvolvimento local”, entendido como:

[...] uma nova agenda teórica e de *policy* que foi fortemente impulsionada – seja pelas políticas regionais desenhadas no âmbito da Comunidade Europeia, seja por aquelas elaboradas pelos diferentes governos nacionais – direcionadas para o incentivo da revitalização de áreas economicamente decadentes e para a reorientação de outras rumo a novas vocações econômicas (TAPIA, 2005, p.133).

Dar-se-á particular ênfase aos seguintes eixos temáticos: formas de flexibilização do mercado de trabalho, da legislação trabalhista (numérica, funcional e de jurisprudência) e rotatividade da força de trabalho. Na metodologia adotada, delimitou-se o setor de confecções. Os dados foram coletados de sites ligados ao estado do Paraná, além de variáveis quantitativas coletadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS/CAGED) e confrontados com os objetivos e metas estabelecidos na proposta de Trabalho Decente da OIT (2006).

As articulações entre reestruturação produtiva, cadeias de produção e arranjos produtivos locais.

Começaremos por definir um Arranjo Produtivo Local, APL, primeiro pela sua origem, que remete ao funcionamento da produção em cadeias produtivas. A produção em cadeia surgiu com Henry Ford na indústria automobilística em 1913, derivada de um processo de racionalização da produção sustentada nas ideias de Frederick Winslow Taylor que consiste na fragmentação da produção ao máximo possível para a obtenção de aumento da produtividade, tanto no que diz respeito à qualificação requerida como aos processos de trabalho. Ford aperfeiçoou as técnicas tayloristas pela introdução da linha de montagem que subdividia em todos os níveis a produção do automóvel desde a chapa de metal até os últimos ajustes, ligando cada momento da produção através de uma esteira rolante. Contudo, na fábrica fordista, esta produção fragmentada em partes era comportada dentro de uma mesma planta onde se produzia todas as peças utilizadas e a própria montagem do carro.

Em meados do século XX, como consequência do aumento da demanda efetiva provocada pelas Primeira e Segunda Guerra Mundial e da massificação do consumo amparada pela política-econômica baseada no modelo de Estado-Providência, ocorre mais um surto de racionalização desse processo. A mudança mais importante para a discussão que pretendemos desenvolver refere-se a *externalização da cadeia produtiva*. Para continuar no exemplo da produção de carros, cada empresa passa a ser responsável por fabricar uma parte da produção, uma produz os parafusos, outra os bancos, e assim por diante, estendendo-se para além da produção na indústria automobilística⁵.

O expediente de externalização das cadeias produtivas ganhou novo contorno com a crise de sobreacumulação⁶ provocada pelo modelo de economia inspirado no Estado-

⁵ Sobre a fragmentação da produção poderíamos lembrar-nos de exemplos bem parecidos com a fragmentação da indústria automobilística no Japão, bem anterior a esta nas confecções no início da Revolução Industrial na Inglaterra (HOBSEAWM, 2000). No entanto não se assemelha em grau ao desenvolvimento tecnológico da indústria automobilística, nem em gênero no que diz respeito às raízes culturais e econômicas motivadoras da cooperação.

⁶ De acordo com Harvey (2005b), crise de sobreacumulação refere-se a um processo estrutural do capitalismo desde a sua constituição e está diretamente vinculado à sua recorrente necessidade de buscar novos mercados de trabalho e consumo para dar conta da sua crônica tendência de queda da taxa de lucro. Para além do problema do subconsumo gerado pela propensão à desvalorização e substituição da força de trabalho pela aplicação de novas tecnologias como uma tática de otimização da lucratividade, a crise de sobreacumulação advém da “falta de oportunidades de investimentos lucrativos” (Harvey, 2005b, p.116). Quando isto acontece, a saída é a criação de uma demanda de bens de capital bem como de novos recursos produtivos, o que exige um contínuo movimento de abertura de novos mercados periféricos para o aporte do capital excedente advindo dos países tecnologicamente avançados. Neste contexto, a busca de força de trabalho e insumos baratos torna-se muito mais fundamental do que a expansão da demanda efetiva.

Previdência (BIHR, 1998) e o surgimento e disseminação das políticas neoliberais a partir da década de 1990. A intensa competitividade no comércio internacional oriunda da abertura comercial e a onda de privatizações carreadas por essas políticas levaram as grandes empresas a se transnacionalizarem em busca de novas oportunidades de investimento lucrativo de modo a absorver os excedentes de capital e força de trabalho gerados pelo esgotamento do padrão de acumulação fordista (HARVEY, 1992).

Assim, a fragmentação da organização do trabalho promovida pelo taylorismo passa a se verificar também no plano físico, sob a batuta de um novo paradigma organizacional inspirado no toyotismo. De acordo com Bernardo (2004, p.110), o “toyotismo não nega o princípio de especialização formulado pelo taylorismo clássico, mas prolonga-o e supera-o porquê atribui a especialização a um pequeno grupo”. Para o autor, essa lógica

[...] implica uma divisão maior ainda, pois se no taylorismo clássico uma fábrica aparecia como a entidade unificadora de várias centenas, quando não de muitos milhares, de operários, no toyotismo proliferam as instâncias intermediárias e cada grupo apresenta-se como quadro unificador de meia dúzia de empregados (BERNARDO, 2004, p.110).

O advento das TIC's – Tecnologias de Informação e Comunicação, e sua aplicação sistemática nos processos produtivos aprofundou tal lógica, uma vez que permitiu “disseminar as instalações, os meios de produção e os próprios trabalhadores na precisa medida em que permite, ao mesmo tempo, manter hierarquizada centralmente a recolha de informações e a emissão de ordens” (BERNARDO, 2004, p.111). Em aliança com o toyotismo, as TIC's possibilitaram dispersar os processos de trabalho mundo afora sem prejuízo da sua integração e controle, o que reconfigurou a estrutura e o modo de proceder a externalização das cadeias produtivas.

Favorecidas pela desregulamentação e isenção tributárias diligenciadas pela economia neoliberal, as grandes corporações passaram a distribuir grande parte de seus processos a fornecedores e subcontrantes, não só nos seus países de origem, mas, sobretudo para aqueles (geralmente periféricos) que oferecem força de trabalho qualificada mais barata, bem como maiores incentivos fiscais e logísticos. As cadeias produtivas são o centro do núcleo produtivo que sintetiza tal estratégia e, logo, a atividade econômica de uma dada região, sendo que “[...] a maior importância de seu efeito será função da riqueza do conjunto de relações” nela presentes (DALL'ACQUA, 2003, p.82). Como nos indica Chesnais (1996), esta

descentralização das grandes empresas transnacionais em redes favorece sua flexibilidade para atender as demandas da mundialização do capital. Deste modo, a empresa principal consegue comandar os outros elos de sua cadeia de valor: fornecedores, montadores, atividades de parametrização/customização e serviços de apoio a vendas, pós-vendas, manutenção e reparos, de modo virtual e, como tal, sem incorporar de forma direta estas unidades, uma vez que estas se constituem como juridicamente autônomas. A grande vantagem desta externalização é a desoneração dos encargos sociais locais que passam a ser transferidos aos elos intermediários de suas cadeias produtivas (ALVES; WOLFF, 2008).

Assim, quando pensamos a atual configuração de cadeias produtivas em sua relação aos APL's tratamos especificamente da relação de dependência entre empresas, dispostas em uma imagem que se assemelha a uma rede conectada por vínculos de troca de produtos; sendo as fornecedoras, subcontratadas, montadoras, distribuidoras as empresas nódulos destas conexões. Nos termos de Castillo (2008, p.41, tradução nossa), tal enfoque supõe perspectivar esses vínculos a partir da noção de “processos completos de produção”, ou seja, considerando-os não como unidades avulsas, mas como atividades integradas “em processos de produção e de trabalho de que forma parte desprendida, externalizada ou subcontratada”, de modo que cada uma constitui um nexos dentro de um circuito complexo e integrado de atividades que envolvem desde a distribuição de insumos, processos e produtos até a comercialização das mercadorias.

Portanto, diferentemente das antigas multinacionais, as transnacionais caracterizam-se como “*networks* globais”, ou seja, firmas cujo espaço de atuação é o mundo, extraindo mais-valia de modo universal (DALL'ACQUA, 2003, p.95). Este modo universal de extração de mais-valia é que leva à reestruturação dessas empresas na forma de rede com vistas a tornarem-se mais flexíveis e facultar sua mobilidade (ALVES; WOLFF, 2008).

Tal mobilidade, por sua vez, requer a criação de localidades com condições adequadas para receber os “excedentes de capital monetário carentes de oportunidades para investimento produtivo e lucrativo” (HARVEY, 2005a, p.34). É assim que a crise de sobreacumulação engendrada pela estrutura fordista de cadeia produtiva demandou a busca do que Silver (2005) observou como as quatro soluções a que o capitalismo recursivamente lança mão nestes momentos, a saber:

[...] a “solução espacial” (relocação geográfica da produção); a “solução tecnológica/organizacional” (a introdução de tecnologias para reduzir mão-de-obra e a reestruturação das organizações corporativas, o que inclui a

expansão da terceirização e de relações trabalhistas contingentes); a “solução de produto” (o deslocamento do capital para novas linhas de produção, menos sujeitas à competição e aos conflitos); e a “solução financeira” (o deslocamento integral do capital da produção para as finanças e a especulação) (SILVER, 2005, p.12).

Estas soluções vêm ao encontro da noção de “processo completo de produção” de Castillo (2008) a partir da qual o autor demarca uma metodologia que contempla a análise das cadeias produtivas contemporâneas desde os centros dos quais suas redes se irradiam, traduzidos em ramos particulares da economia, bem como a maneira pela qual estes atuam na opção de desenvolvimento adotada pelos países e regiões onde estas se conectam ou pretendem conectarem-se.

Esta metodologia, coligada às quatro soluções capitalistas apontadas por Silver (2005) permite entender melhor a ideia de “rearranjo espaciotemporal” de Harvey (2005a) como um artifício a que o capital recorre para criar os requisitos necessários para que os excedentes tanto de *commodities* como de capital monetário e variável possam ser lucrativamente investidos. Esses requisitos são basicamente três:

(a) deslocamento temporal, mediante investimentos em projetos de capital de longo prazo ou gastos sociais (como educação e pesquisa), que adiam para um futuro distante a reentrada na circulação dos atuais excessos de valores de capital; (b) deslocamentos espaciais, por meio da abertura de novos mercados, novas capacidades produtivas e novas possibilidades de recursos, sociais e de trabalho, em outras regiões; ou (c) alguma combinação de (a) e (b) (HARVEY, 2005a, p.34).

Ainda segundo o autor, os requisitos (a) e (b) são aqueles que mais interferem nas localidades uma vez que demandam toda a sorte de capital social para poderem se desenvolver, isto é, parques industriais, saneamento, energia elétrica, telecomunicações, transportes, armazenagem, escolas (educação/qualificação), o que requer a construção de toda uma infra-estrutura física apropriada a receber os grandes montantes de capital e trabalho excedentes. De resto, isto, inclusive, explica em grande medida a necessidade e efetivação dos processos de privatização que vieram na esteira do neoliberalismo.

É isto que leva à formação de distritos industriais e clusters, os quais exigem a intervenção estatal e financeira. Nesse sentido, a chave para a compreensão da interseção entre cadeias produtivas e políticas públicas de desenvolvimento tais como os APL's parte da ideia de que estas agenciam “estruturas de comando (*governance*) em que uma ou mais empresas coordenam e controlam atividades econômicas geograficamente dispersas” de modo

a cooptar aquelas “que são estratégicas e que agregam mais valor” (DALL’ACQUA, 2003, p.94).

Desse modo, um APL é formulado quando há significativa expressividade de empresas em determinado setor em uma dada região geográfica. A aglomeração de empresas de um mesmo setor em uma dada região leva, por meio do APL’s, a se organizarem através da cooperação, o que torna mais viável auferir apoio e incentivos do governo. Isto fica claro quando nos reportamos à sua concepção oficial:

- Ter um número significativo de empreendimentos no território e de indivíduos que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante;
- Compartilhar formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança. Pode incluir pequenas e médias empresas (BRASIL, 2010).

Em vista disso, para a análise do setor de confecções em Londrina, foi considerada a forma como cada processo organiza sua produção a fim de manter uma conexão eficaz à sua competitividade, bem como o amparo dado por órgãos públicos, ou em parceria público-privado (BALTAR; WOLFF, 2009).

No que se refere ao setor têxtil, conforme análise de Antero (2006, p.75), o enfoque das políticas públicas delineadas a partir do Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva Têxtil e de Confecções [2000] é: I – “utilização de mecanismos de apoio aos arranjos produtivos locais (APL), com foco na competitividade de micro, pequenas e médias empresas”; II – “capacitação gerencial e de recursos humanos, crédito, apoio tecnológico, qualidade e produtividade, e design voltados ao segmento de confecções”.

A interconexão como ideologia

A ideia de que o capitalismo se expandiria a todo o globo e que abarcaria todos os mercados vem sendo construída há pelo menos dois séculos. Como nos aponta Fiori (1999, p.15), David Hume, Adam Smith, David Ricardo, Karl Marx, possuem em seus escritos “a previsão comum de que a expansão dos mercados ou o desenvolvimento das forças produtivas do capitalismo industrial promoveria no longo prazo e por si só, a inevitável universalização da riqueza capitalista”. Entre os liberais, esta constatação legitimou uma ideologia que atrela esse desenvolvimento capitalista ao desenvolvimento social ao gerar mais empregos, poder de consumo e qualidade de vida a todos (HARVEY, 2008).

Tal ideologia reverberou fortemente na oratória neoliberal e, por conseguinte, nas políticas de desenvolvimento adotadas desde sua implantação. No que tange à nossa problemática, a concepção que norteia tais políticas parte da substituição da antiga noção de vantagem comparativa, que “explica o êxito dos países em setores específicos com base nos chamados fatores de produção, como terra, mão-de-obra e recursos naturais”, pela noção de vantagem competitiva, entendida como um “processo contínuo de inovação, crescimento e agregação de valor às atividades” (DALL’ACQUA, 2003, p.48 e p.50). É nesse sentido que as localidades ganham relevância, pois passam a ser percebidas como aquelas que comportam os aportes necessários a esse processo uma vez que é ali que residem os liames em que propulsionam melhorias e inovações mais condizentes com suas particularidades, além do encurtamento do tempo de giro das mercadorias, inclusive o capital.

É isto que leva Dall’Acqua (2003, p.52, grifo da autora) a afirmar que o atual padrão de desenvolvimento “parece depender muito da *capacidade política das instituições nacionais e supranacionais para impulsionar a estratégia de crescimento desses países ou regiões sob sua jurisdição*”.

Nota-se, assim, que o discurso “oficial” parte do pressuposto de que a maior interconexão entre os mercados (ou, no caso, de uma empresa da rede), ao acarretar uma maior lucratividade em um setor, leva progressivamente à distribuição de recursos às demais empresas conectadas gerando um efeito multiplicador a toda população de entorno na medida em que cria novos empregos e renda, eleva a qualificação requerida, os salários e, por suposto, o consumo e as condições de existência. Além disso, os fluxos da rede tende a espalhar inovação a todos os nódulos causando o desenvolvimento das localidades e regiões em que esta se ata.

Como pudemos verificar nos Cadernos Setoriais expostos no site do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, vinculado à prefeitura municipal, esse discurso é altamente utilizado com vistas a atrair investimentos externos e novas empresas voltadas à inovação, uma vez que se entende que são estes os responsáveis pelo desenvolvimento da região na atual conjuntura:

A presença de ativos tecnológicos significativos e de empresas interessadas em inovações é reconhecida mundialmente como condição prévia e indispensável ao desenvolvimento de uma região inovadora e competitiva. Essas condições, no entanto, não são suficientes para que esse processo seja bem sucedido. É sempre necessário que sejam definidas e implementadas políticas públicas que dêem suporte às ações tanto do setor acadêmico como

do setor empresarial, de forma que o conhecimento seja transformado em inovação e passe a ser utilizado pela população (PARANÁ [Caderno setorial “Ciência e Tecnologia”], 2009).

Seguindo os rumos de sua história, Londrina se destaca neste cenário como celeiro de prosperidade e crescimento socioeconômico. Os números do mercado de trabalho comprovam que Londrina e região vivem um grande momento e que a industrialização promovida nos últimos anos traz benefícios a todos que, de forma direta ou indireta, fazem uso dos produtos aqui industrializados ou utilizam sua mão-de-obra como prestadora de serviços (PARANÁ [Caderno setorial “Mercado de Trabalho e Qualificação”], 2009).

Esta é a ideia central do funcionamento de um APL. O surgimento de várias empresas do mesmo ramo industrial, ou de serviço, faz gerar um fluxo de relações entre elas. Quando o fluxo começa a ser visto como uma disposição da região para um determinado tipo de produção surge um Arranjo Produtivo Local. Os APL's têm dois objetivos principais. Um deles é direcionar investimentos financeiros e outros recursos, o outro é manter as empresas dependentes, de forma que os dois objetivos estão vinculados já que a produtividade de uma empresa depende do fornecimento e produtividade de outras, e é a produtividade do setor como um todo que atrai os incentivos e investimentos públicos e privados (BALTAR; WOLFF, 2009).

No entanto essa dependência e interconectividade de fluxos não são feitas de forma equalizadora, a rede não está aberta totalmente na horizontal. É uma rede com um centro, representada por uma empresa ou um grupo de empresas, que está mais alto que as outras, e “puxa” as demais para cima. E o que faz estas empresas estarem acima das outras? Elas não possuem o mesmo ponto de início, nem o mesmo tipo de desenvolvimento, e provavelmente não terão o mesmo fim. Há empresas com mais capital que outras, e os recursos para as primeiras não chegam da mesma forma que para as segundas, já que grandes transnacionais possuem mais influência que pequenas empresas; basta ver todos os incentivos e isenções que estas recebem dos governos comparativamente às empresas nacionais, sobretudo as pequenas e médias.

Como assinala Pochmann (2005), as cadeias produtivas se estruturam em dois planos hierarquicamente divididos: um relativo às atividades de concepção, planejamento e P&D, localizado nos países centrais; e outro pelo realocamento, nos países que se encontram fora do eixo central da economia mundial, de atividades menos complexas dos processos manufatureiros. Segundo o autor, este processo tem levado a uma “periferização da indústria”

com consequências sobre as condições de trabalho daqueles trabalhadores que, inclusive, permanecem formalizados nos processos de produção, pois:

A mão-de-obra envolvida nesse processo assume menor custo do trabalho e as mais flexíveis e precárias condições de trabalho possíveis ao empregador [...]. As principais atividades laborais encontram-se concentradas nas esferas de execução, distribuição e montagem de produtos, muitas vezes, com organização do trabalho crescentemente taylorizado (POCHMANN, 2005, p.33).

Desta forma, a distribuição e os benefícios nas empresas de uma mesma cadeia produtiva não serão iguais na medida em que, por esta lógica, a razão de ser dessas pequenas e médias empresas é o seu cume. É isso que leva Bernardo (2004, p.118) a afirmar que, na realidade, seus elos intermediários (fornecedores, subcontratados, montadoras, distribuidores e serviços terceirizados) são gestados como se fossem filiais: “em termos de propriedade, são pequenas empresas locais, mas por outro lado, graças à sua capacidade de integração tecnológica e de centralização administrativa, são grandes empresas transnacionais”.

Portanto, o que de fato acontece é que a reestruturação produtiva neoliberal e toyotista reorganizou as cadeias produtivas de um modo que dissimula uma complexa diversidade de novas formas de assalariamento que conjuga e re-equaciona os meios de extração de mais-valia relativa e absoluta à semelhança do sistema de *putting-out-system* prevalecente nos primórdios do capitalismo (BERNARDO, 2004). As cadeias produtivas foram colocadas para fora da fábrica tornando a estrutura organizacional horizontalizada, diferente do modelo taylorista em que a fábrica se organizava pela sua estrutura vertical. Assim se entende o vertiginoso crescimento dos contratos de trabalho temporário e em tempo parcial, por projetos, a proliferação do recurso a pessoa jurídica⁷, dos trabalhadores que prestam serviços de forma autônoma etc.

Não obstante, como observa Castillo (2008), não é somente a parcela de trabalhos de execução que estão sujeitos a essa precarização, visto que a reestruturação das cadeias produtivas igualmente reformulou a antiga dinâmica da divisão internacional do trabalho fundamentada na exportação de trabalho desqualificado ao somar a esta ocupações que até

⁷ Conforme a Wikipédia: “[...] as pessoas jurídicas são *seres* de existência anterior e independente da ordem jurídica, se apresentando ao direito como realidades incontestáveis (teoria orgânica da pessoa jurídica). Para outros, as pessoas jurídicas são criações do direito e, assim, fora da previsão legal correspondente, não se as encontra em lugar algum (teoria da ficção da pessoa jurídica). Hoje, para a maioria dos teóricos, a natureza das pessoas jurídicas é a de uma *ideia*, cujo sentido é partilhado pelos membros de uma comunidade jurídica, que a utiliza na composição de seus interesses. Em sendo assim, ela não preexiste ao direito.” Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pessoa_jur%C3%ADdica>. Acesso em: 04 abr. 2010.

então eram de prerrogativa dos países centrais, tais como a produção de softwares. Como adverte Bernardo (2004), a externalização do emprego nos setores tecnologicamente avançados oportuniza uma brecha para a introdução da lógica da mais-valia absoluta em processos que tradicionalmente são lócus de mais-valia relativa. Ademais,

[...] como a força de trabalho precária não mantém relações duráveis com as mesmas empresas, ela não recebe a formação e o treinamento que conservam ou aumentam as qualificações da força de trabalho estável, o que a condena a deteriorar as suas capacidades e, portanto a conduzir para tipos de empregos piores. Em conclusão, no processo de exploração a que está sujeita, essa força de trabalho, que embora precária era inicialmente qualificada, diminui a componente da mais-valia relativa e aumenta progressivamente a da mais-valia absoluta (BERNARDO, 2004, p.131).

Logo, para a parcela de trabalhadores formais ocorre a intensificação das atividades laborais e o prolongamento da jornada de trabalho pela criação de contratos de trabalho específicos e isentos de encargos, enquanto que para outra crescente parcela sobra o desemprego e a informalidade. De resto, tendo em vista que com a globalização econômica igualmente se constitui um mercado de trabalho global, esta evidente debilitação das condições de trabalho dos países periféricos acaba por se refletir sobre os trabalhadores situados nas nações centrais.

Deste modo, ao mesmo tempo em que introduziu um novo estágio de mais-valia relativa, o toyotismo levou ao aparecimento de certas modalidades de exploração, que comparadas com os estágios anteriores apresentam-se como mais-valia relativa, mas que comparadas com a situação das empresas mais evoluídas do estágio atual revelam-se como mais-valia absoluta. Tal como sempre tem sucedido, também hoje a mais-valia absoluta é o complemento necessário da mais-valia relativa (BERNARDO, 2004, p.132).

Há que se considerar, ainda, que o novo formato da divisão internacional do trabalho e a re-conjugação entre mais-valia absoluta e relativa que esta dinâmica implicou traz em seu bojo novas contradições, pois ao integrar e incrementar novos mercados tende não só a acirrar a competitividade entre os países, mas a saturá-los e, com isto, a criar novos excedentes de capital que podem levar a novas crises de sobreacumulação tal qual a originariamente enfrentada pelos países de industrialização avançada. Como aponta Harvey (2005a, p.37):

[...] o capital necessariamente cria em determinado momento uma paisagem física à sua própria imagem, de forma que, num segundo momento, a destrói conforme sua necessidade constante de novas expansões geográficas e deslocamentos temporais como soluções para as crises de sobreacumulação.

Para os nossos propósitos, o que é importante ressaltar, é que os rearranjos setoriais, bem como a reestruturação e flexibilização produtivas trazidas pelo novo movimento de expansão capitalista, não se restringem ao âmbito estrito das cadeias de produção das grandes transnacionais, mas alastram-se por todas as sociedades nacionais em que estas aportam, originando um novo paradigma de mercado de trabalho calcado na desregulamentação dos direitos trabalhistas e, por conseguinte, no aumento da informalidade e precarização das condições de trabalho de ampla parcela de trabalhadores⁸.

O reverso desse processo vai desde o agravamento da distribuição de renda, que traz em seu bojo a formação de bolsões de pobreza mundo afora, até o reavivamento de formas de trabalho originárias da primeira Revolução Industrial, cuja incipiência histórica se exprimia na ausência de um aparato legislativo que freasse a extensão das jornadas de trabalho e impedisse a exploração de trabalho infantil e feminino barato, bem como de condições de trabalho semi-escravo.

O que se pretende analisar no Estado do Paraná é em que medida os APL's, alardeados como uma política pública capaz de atender os termos do Programa de Trabalho Decente da OIT (2006), podem inovar no que diz respeito a melhorias tanto do mercado como das condições de trabalho ou se tendem a reproduzir a mesma lógica de precarização das cadeias produtivas acima problematizadas. Dado os limites deste paper, o recorte foi feito em cima do setor de Confeções de Londrina, na expectativa de que este caso possa nos servir de ensaio e subsídio para o desenvolvimento de futuras análises em outros setores relevantes da economia deste município e do Estado.

O caso do setor de confecções de Londrina-PR⁹

Como vimos, a partir das mudanças advindas da política-econômica de cunho neoliberal, implantadas nos países periféricos na década de 1990, e a decorrente reestruturação produtiva que veio em sua esteira, novas medidas foram tomadas para garantir o crescimento econômico assim como uma “[...] maior confiança nas forças de mercado,

⁸ Segundo dados do IBGE, em 2007 o grau de informalidade no Brasil ficou em torno de 55%. (MERCADO DE TRABALHO CONJUNTURA E ANÁLISE, 2008).

⁹ Na pesquisa de campo foram feitas entrevistas semiestruturadas com os proprietários das confecções e da confecção, além de um questionário, no mesmo padrão, com as costureiras domiciliares. Com os funcionários (especificamente costureiras(os) e auxiliares) e as duas costureiras domiciliares foi aplicado um questionário fechado, para a população disponível, somando 26 questionários. Vide: Silva (2009).

associada à desregulação e à luta contra a ‘rigidez’ do planejamento estatal e das intervenções protetoras no mercado de trabalho.” (POCHMANN; MORETTO, 2002, p.70-71). Tais mudanças reverberaram na legislação trabalhista trazendo à baila uma ampliação e difusão de processos de terceirizações estimuladas, sobretudo, pelas privatizações das grandes empresas estatais. De acordo com Krein (2007), a terceirização está inserida em um processo mais amplo de flexibilização dos direitos laborais e, conseqüentemente, da legislação trabalhista. Neste sentido, Marcelino (2008) alerta que o termo flexibilização do trabalho possui um amplo significado que pode ser incorporado em situações do nosso cotidiano e ser empregado em vários tipos de situações e discursos que podem esconder formas de precarização das condições de trabalho e da legislação trabalhista¹⁰.

No Brasil a reforma trabalhista se iniciou nos anos 1990. Uma das medidas tomadas se refere à flexibilização contratual: terceirização (Portaria TEM de 1995 e Enunciado 331 do TST)¹¹, que aqui será discutida a partir do caso do setor de confecções em Londrina – PR. O termo já existia antes de 1990, mas somado a outros fatores como o contrato temporário e contrato por tempo indeterminado, impulsiona práticas de contratação que terceirizam os custos da força de trabalho para outras empresas. As empresas terceirizadas são em maioria micro e pequenas empresas, que surgem como prestadoras de serviços para grandes empresas. Este fenômeno está diretamente relacionado ao período de reestruturação das cadeias produtivas no qual se pode verificar principalmente a redução do quadro contratual nas grandes empresas.

No que se refere aos empregos na indústria em Londrina-PR, o setor têxtil¹² e de confecções é o que emprega maior força de trabalho, sendo, portanto um setor significativo para absorção da força de trabalho da região (vide Gráfico 1). Isto reforça a ideia de que para a formação de um APL se leva em conta o aglomerado de empresas numa determinada região, devendo ainda ser observado o crescimento do setor em um dado período. A junção destes fatores cria o que é entendido como uma “vocaçãõ” da região para determinado ramo da economia¹³.

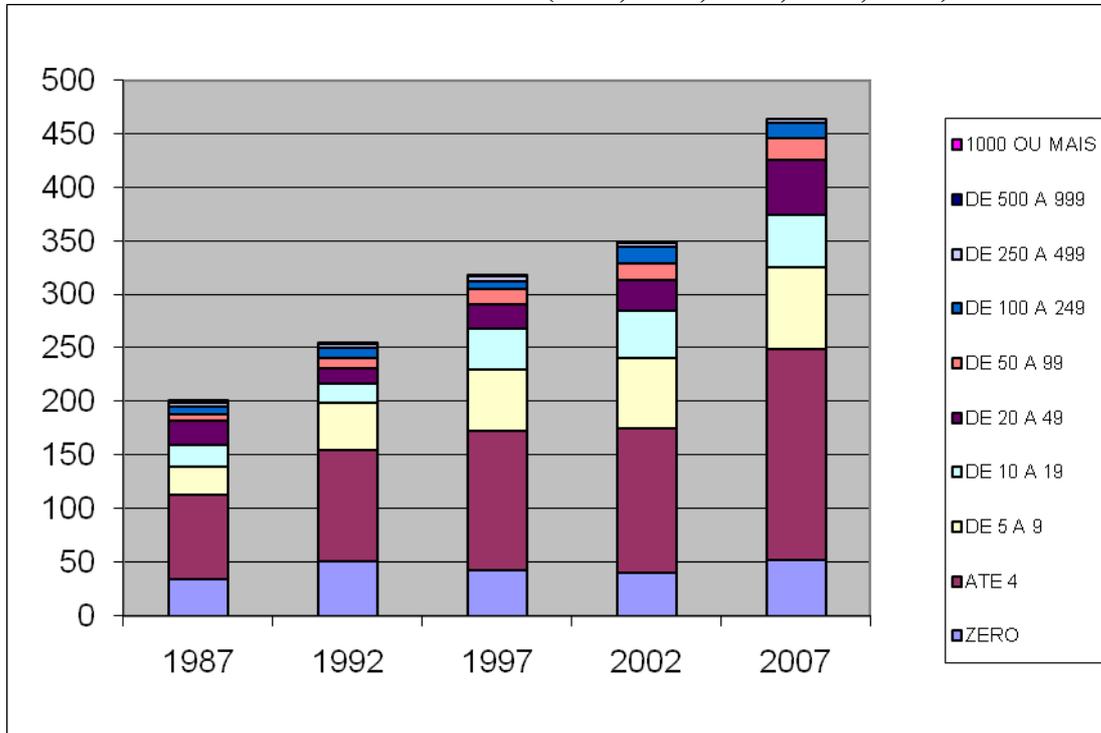
¹⁰ Para uma defesa da terceirização na proposta de Reforma da Legislação trabalhista ver: Camargo (2002).

¹¹ Conforme tabela com a síntese da reforma trabalhista no Brasil apresentada por Pochmann e Moretto (2002, p.78-79).

¹² Sobre o Setor de Confecções, ver Jinkings e Amorim (2006).

¹³ De acordo com os dados sócio-econômicos do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, da Prefeitura Municipal de Londrina, o complexo industrial da região de Londrina, possui 499 indústrias compreendendo o setor têxtil, vestuários, calçados e artefatos de tecidos, representando 16% do total das atividades industriais de Londrina (PARANÁ, 2009).

Gráfico 1- Tamanho do estabelecimento em Londrina-PR, indústria têxtil, vestuário e artefatos de tecido. (1987, 1992, 1997, 2002, 2007)



Fonte: Elaboração própria com base em Brasil (2009b).

Observa-se que em Londrina houve um crescimento contínuo entre os anos de 1987 a 2007, um pouco mais acentuado de 2002 a 2007, acompanhando o período de maior estabilidade econômica do que nos anos anteriores. Cresceu principalmente nas microempresas que, segundo classificação do SEBRAE, são aquelas com até nove vínculos empregatícios ativos. Tal crescimento fez despertar o interesse para organizar um APL a partir de 2007. Este fator não é apenas observado em Londrina, mas no Brasil, de acordo com o Relatório de acompanhamento setorial: têxtil e confecção (HIRATUKA et al., 2008), em 2007, 52,1% dos estabelecimentos de vestuário no Brasil possuíam até 4 empregados; 19,3% possuíam de 5 a 9; e 14,2% possuíam de 10 a 19 empregados.

Contudo, as micro e pequenas empresas possuem dificuldades para se manterem ativas, pois possuem pouco capital e muitas não conhecem as formas de conseguirem incentivos do governo para a sua produção. Dadas estas dificuldades, tais empresas funcionam principalmente como *se fossem* terceirizadas, ou seja, arcando com todos os riscos, gastos e instabilidade da produção, sem que as empresas contratantes sejam responsabilizadas.

Dissemos “como se”, pois das facções pesquisadas, nenhuma possui contrato formal

com a empresa contratante, sendo consideradas terceirizadas aquelas responsáveis pela execução do trabalho de costura e montagem da peça. Ou seja, um processo que tem a ver diretamente com a atividade-fim do setor. Não obstante, essas facções informais e mesmo as costureiras domiciliares são referidas como terceirizadas. O proprietário de uma confecção de uniformes disse não fazer contrato formal, sob a alegação de que a costureira domiciliar ou facção executam serviço para mais de uma empresa. Porém, como se pode depreender de sua fala, há uma clara intenção de não criar vínculos empregatícios:

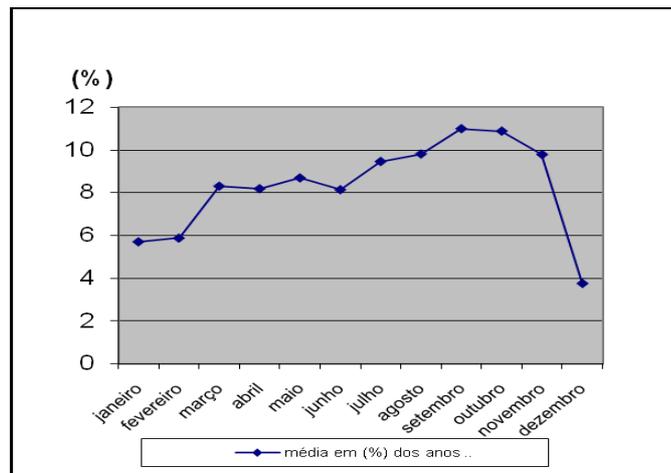
[...] Não, na realidade é um contrato verbal, nós não temos nada assinado porque a gente não cria vínculo trabalhista com eles, na realidade o vínculo está implícito na questão, mas a gente procura não caracterizar o vínculo uma vez que ela trabalha para outras empresas também (SILVA, 2009, p. 52).

Não caracterizar o vínculo se refere a não formalizar o trabalhador, ou seja, não torná-lo compreendido nos termos da lei. Mas qual é o problema de trabalhar para mais de uma empresa se os compromissos forem por elas cumpridos? De fato, não formalizar o vínculo não o faz deixar de existir.

O depoimento de uma faccionista, e o gráfico que segue logo abaixo, aponta mais uma circunstância que agrava o processo de precarização do trabalho trazido por essa terceirização fictícia que vem no bojo desses “contratos verbais”: o trabalho sazonal, isto é, aquele demandado mais intensamente em determinadas épocas do ano, em virtude da mudança das estações e das coleções, bem como das campanhas de marketing das fábricas e lojas que, respectivamente, detém a marca e comercializam as roupas. O trabalho sazonal, aliado a esse tipo de “terceirização verbal”, que na verdade caracteriza um trabalho de natureza informal, provoca uma degradante instabilidade na vida dos trabalhadores das confecções com relação aos seus proventos.

Não, na verdade não tem contrato nenhum. Eles trazem roupas no dia que eles querem, quando no começo do ano, de janeiro a maio eles não mandam serviço, a gente tem que ficar implorando pelo serviço como se fosse assim, eles não precisassem da gente, e quando chega em setembro em diante eles querem que a gente trabalhe dia e noite para poder superar o atraso do que eles não fabricaram de janeiro até em maio (Proprietária da facção de jeans) (SILVA, 2009, p.52).

Gráfico 2 - Quantidade de admissão no ramo de confecções. Média em (%) dos anos 1992, 1997, 2002, 2007. Umuarama, Cianorte, Maringá, Apucarana e Londrina - PR.



Fonte: Elaboração própria com base em Brasil (2009b).

O que se pode perceber é que a própria definição de o que seria uma empresa terceirizada é apropriada pelos trabalhadores e pelas empresas contratantes de formas diferenciadas. Na Súmula 331 do TST, são acrescentadas condições para que haja o serviço terceirizado, como o repasse de algumas responsabilidades ao tomador de serviços e não ao empregador. “*O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações*” (BRASIL, 2009c, p.A-96). Contudo, muitas empresas pequenas arcam com as obrigações de seus empregados, e as empresas maiores utilizam os serviços das menores sem se responsabilizarem pelos trabalhadores. Fica estabelecido na Súmula que a terceirização será possível quando não estiver relacionada com a atividade-fim da empresa. Mas o que é atividade-fim e o que é atividade-meio? A costura não é o objetivo final do setor de confecções? Não seria esta a atividade-fim? No entanto é a etapa da costura que é “terceirizada”, o que supõe que a empresa contratante deveria se responsabilizar pelos trabalhadores contratados por terceiros.

[...] quem terceiriza o serviço eles querem ganhar muito lá. Porque a gente fica com todos... na verdade todos os encargos é a gente que fica. A gente assume os encargos dos funcionários, a gente que tem que ficar admitindo, demitindo, passando por aquela burocracia de demitir pessoas, de contratar pessoas. Muitas vezes a gente contrata um bom funcionário outras vezes um mau funcionário, e você tem que aguentar por um tempo para depois mandar embora. E eles [as empresas contratantes] ficam somente com a parte do lucro, porque pegam a roupa pronta e não investem nada para colaborar com os funcionários [...] (Proprietária da facção de jeans) (SILVA, 2009, p. 56).

Percebemos, assim, que as dificuldades para definir o que se entende por terceirização

levam também à falta de estratégia dos setores terceirizados para se organizarem a favor de garantias legais. Tal questão pode ser constatada na falta de um sindicato para os trabalhadores terceirizados no setor de confecção em Londrina.

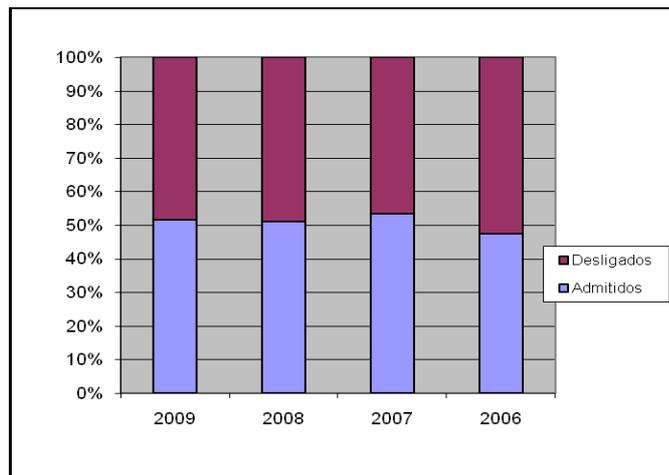
Teria que ter um sindicato de serviço terceirizado, para gente se encaixar dentro para eles cuidarem das nossas necessidades. Por exemplo, quando eu comecei há 11 anos eu ganhava R\$ 4,50 para fazer uma calça básica, hoje eles querem pagar R\$ 3,50, olha depois de 11 anos abaixar. Se nós tivéssemos um sindicato de serviço terceirizado isso não aconteceria, porque o sindicato estaria sempre em cima obrigando eles a pagarem um preço justo. Quanto mais passa o tempo eles mais querem diminuir o preço (Proprietária da confecção de jeans) (SILVA, 2009, p. 43).

Segundo Krein (2007), os setores informais, assim como empresas domésticas/familiares, facções, cooperativas e outras, não possuem negociação coletiva. As facções, por exemplo, não se inserem em nenhum sindicato. Não tem cobertura do sindicato patronal, pois não possuem marca própria e não fazem parte do sindicato das costureiras. Tendem a permanecer na ilegalidade, empregando trabalhadores sem registro em carteira de trabalho (KREIN, 2007). Lima e Soares (2002) observam em um cluster¹⁴ de Pernambuco, a predominância de “fabricos”, também chamados de “facções”, na ilegalidade. A rotatividade no emprego e a troca frequente de atividade, sendo ora costureiros, ora vendedores, entre várias funções, tornam mais difíceis a permanência de empregados com carteira assinada.

Em Londrina, também se pode perceber uma alta rotatividade de trabalhadores no emprego em confecção de roupas.

Gráfico 3 - Movimentação: admitidos e desligados. Trabalhadores da confecção de roupas em Londrina-PR. (%)

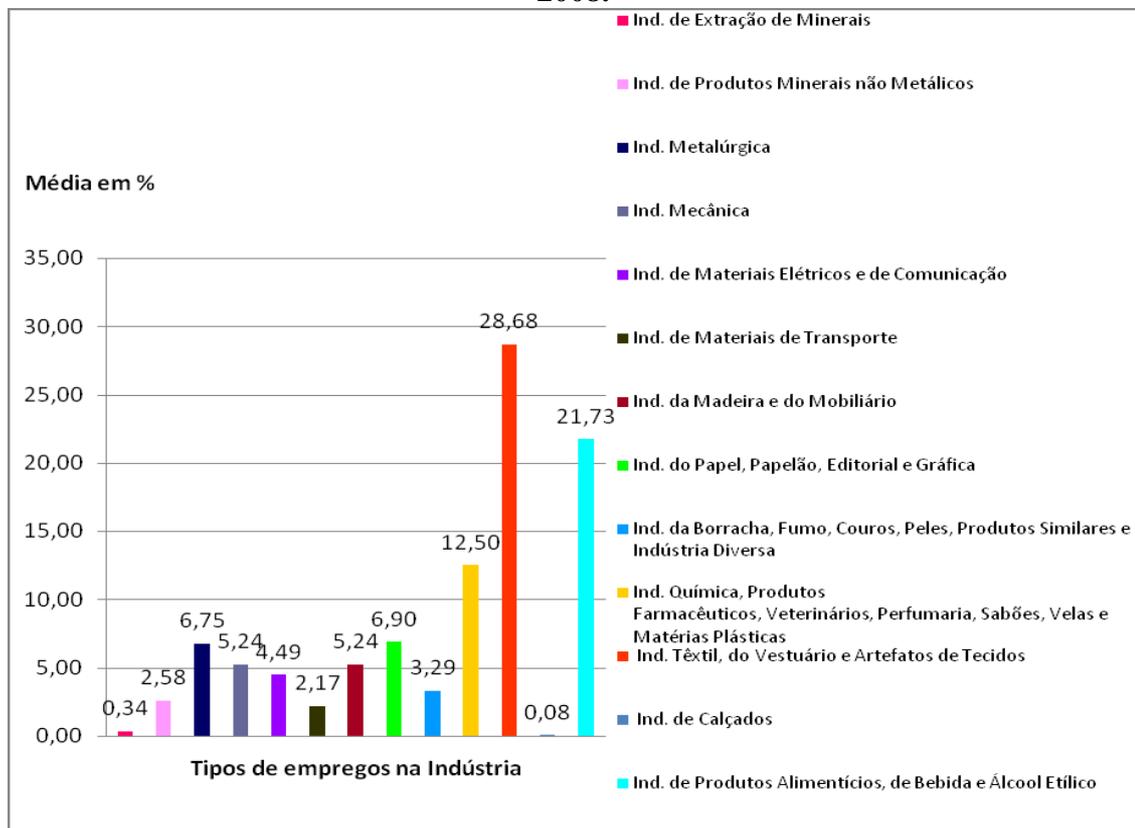
¹⁴ Cluster pode ser entendido como aglomerado, concentração industrial.



Fonte: Elaboração própria com base em Brasil (2009a).

O saldo de movimentação é quase 50% entre admitidos e desligados, o que pode ser consequência das dificuldades de manter trabalhadores empregados com carteira assinada durante o ano todo por conta, particularmente, da sazonalidade que caracteriza esse ramo.

Gráfico 4 - Empregos na Indústria em Londrina – PR. Média em % dos anos de 1996 a 2008.



Fonte: Elaboração própria com base em IPARDES (2009).

Os dados preliminares aqui demonstrados sugerem que o estudo mais aprofundado de

políticas públicas de emprego e sua relação com as cadeias produtivas locais no Paraná podem apontar para a perpetuação de práticas de uma terceirização “vulgar” que alimenta a informalidade e a precarização das condições de vida dos trabalhadores. E, igualmente, que o aumento da quantidade de pequenas empresas como prestadoras de serviço pode estar vinculado a uma maior competitividade na produção, desde a reorganização das grandes empresas em cadeias produtivas externalizadas facultadas pelas políticas neoliberais, nos moldes aqui apresentados.

Considerações finais

A flexibilização das relações de trabalho, por meio da reestruturação da cadeia produtiva, evidencia a perda de direitos do trabalhador, tendo em comum a desregulamentação das leis trabalhistas. O trabalho precarizado é compreendido a partir de uma crescente redução nos postos de trabalho nas empresas centrais, e a realocação dos trabalhadores via terceirização, cooperativas e/ou trabalho informal. Há, portanto um desemprego estrutural de trabalhadores, constituindo um “exército de reserva”, que são absorvidos pelas intermediárias das grandes companhias sob formas precárias de trabalho.

Via de regra, esta precarização do mercado de trabalho é exercida de maneira indireta pelas transnacionais, através dos elos de suas cadeias produtivas em suas relações com as “franjas” no espaço dos mercados nacionais. Isso ocorre porque a atual integração flexível das cadeias de produção em sua articulação global-local exige não apenas uma reestruturação produtiva e nas relações de trabalho internas às empresas, mas também o remodelamento das bases sociais, econômicas, geográficas e institucionais que servem de suporte a esta integração. Ou seja, exige um arranjo que extrapole a esfera da produção e se estenda a toda a sociedade através de políticas de (des)regulamentação específicas que atendam e incentivem o novo padrão de acumulação e competição.

Neste sentido têm-se as “parcerias” comerciais e de fornecimento para controle e reposição de estoque, bem como a “desfronteirização” das empresas envolvidas com vínculos diretos que ultrapassam as relações entre os setores. Logo, as cadeias redefinem os arranjos produtivos estabelecidos entre os diversos setores econômicos e localidades em que atuam como uma forma de ampliar a acumulação do capital. Entende-se, assim, como a contra-face

deste processo, a flexibilização da legislação trabalhista responsável pelo emprego precário, com contratos informais, em tempo parcial, horário flexível etc.

Nos APL's pesquisados notou-se que a flexibilização do trabalho é a porta de entrada para o emprego precário, que se opõe aos objetivos das políticas públicas de redução da desigualdade social pautadas no Programa Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho. Faz-se necessário observar em que medida as políticas públicas de desenvolvimento do Estado do Paraná, orientadas pela política de Trabalho Decente, são efetivamente adotadas na totalidade do processo de produção das empresas, ou seja, considerando todas as unidades/atividades produtivas necessárias ao fabrico de seu produto final, ou se funcionam apenas como fachada para angariar seus possíveis bônus deixando os ônus a cargo dos trabalhadores forçadamente externalizados do seunexo produtivo, o que, longe de erradicar formas precárias de trabalho, acaba por reforçar a debilitação do mercado formal de trabalho atualmente vigente.

DESIGN OF A COURSE METHODOLOGY FOR ANALYSIS OF PUBLIC POLICY DEVELOPMENT: THE PRODUCTIVE LOCAL ARRANGEMENTS IN QUESTION.

ABSTRACT: *Local Productive Arrangements are part of a public policy proposal which focuses on the "local development", displayed as a form of development which is able to equate the vulnerabilities of companies and regional and local job markets in view of the trans-nationalization of capital, and its tendency to weakening formal employment. We intend to design a preliminary methodological course in order to provide parameters for analyses which aim at assessing to what extent such policy is successful. Conversely to the official perspective, this methodology suggests that such arrangements tend to reinforce the tendency to deregulating work relations, which are engrossed in productive chains of large corporations, favoring their headquarters in detriment of valuing the employment formally protected, and its social benefits. In order to do that, the Local Productive Arrangement – LPA of the clothing sector in Londrina-PR and adjacent regions - will be taken as the object of analysis.*

KEYWORDS: *Local development. Public policy development. Local productive arrangements. Microenterprise. Outsourcing. Precarious work.*

REFERÊNCIAS

ALVES, G.; WOLFF, S. Capitalismo global e o advento das empresas-rede: contradições do capital na quarta idade da máquina. **Cadernos do CRH (UFBA)**, Salvador, v.20, p.515-528, 2008.

ANTERO, S. A. Articulação de políticas públicas a partir dos fóruns de competitividade setoriais: a experiência recente da cadeia produtiva têxtil e de confecções. **Revista de Administração Pública: RAP**, Rio de Janeiro, v.1, n.40, p.57-80, jan./fev. 2006.

BALTAR, R.; WOLFF, S. Trabalho decente e cadeias produtivas: uma análise da implementação de programas estaduais para promoção da agenda trabalho decente no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 14., 2009, Rio de Janeiro, **Anais...** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2009.

BERNADO, J. **Democracia totalitária**: teoria e prática da empresa soberana. São Paulo: Cortez, 2004.

BIHR, A. **Da grande noite à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo, 1998.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Arranjos produtivos locais (APLs)**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=300>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro geral de empregados e desempregados**: CAGED. Brasília, 2009a. Disponível em: <<https://granulito.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml>>. Acesso em: 14 nov. 2009.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relação anual de informações sociais**: RAIS. Brasília, 2009b. Disponível em: <<http://www.rais.gov.br/>>. Acesso em: 12 nov. 2009b.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Súmulas da jurisprudência uniforme do tribunal superior do trabalho**. Brasília, 2009c. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 17 jul. 2009c.

CAMARGO, J. M. Reforma da legislação trabalhista. In: CARDOSO, A. M. et al. **Sindicalismo e relações trabalhistas**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2002. p.51-67.

CASTILLO, J. J. Las fábricas de software en España: organización y división del trabajo: el trabajo fluido en la sociedad de la información. **Política & Sociedade**: Revista de Sociologia Política, Florianópolis, v.7, n.3, p.35-108, out. 2008.

CHESNAIS, F. Decifrar palavras carregadas de ideologia. In: _____. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996. p.21-44.

DALL'ACQUA, C. T. B. **Competitividade e participação**: cadeias produtivas e a definição dos espaços econômicos, global e local. São Paulo: Annablume, 2003.

FIORI, J. L. De volta à questão da riqueza de algumas nações (introdução). In: FIORI, J. L. (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. p.11-46. (Coleção Zero à Esquerda).

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008.

_____. O “novo” imperialismo: sobre rearranjos espaciotemporais e acumulação mediante despossessão. **Margem Esquerda**, São Paulo, n.5, p.31-40, mai. 2005a.

_____. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2005b.

_____. Parte II: as transformações político-econômicas do capitalismo no final do século XX. In: _____. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1992.

HIRATUKA, C. et al. **Relatório de acompanhamento setorial: têxtil e confecção**. Brasília: ABDI; Campinas: Ed. da UNICAMP, 2008. v.2.

HOBSBAWM, E. J. **Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado**. 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

IPARDES. **Base de dados do estado**. Disponível em:
<<http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>>. Acesso em: 10 maio 2009.

JINKINGS, I.; AMORIM, E. R. A. Produção e desregulamentação na indústria têxtil e de confecção. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p.337-385.

KREIN, J. D. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005**. 2007. 329f. Tese (Doutorado em Economia Social e do Trabalho) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LIMA, J. C.; SOARES, M. J. B. Trabalho flexível e o novo informal. **Caderno CRH**, Salvador, n.37, p.163-180, jul./dez. 2002.

MARCELINO, P. R. P. **Terceirização e ação sindical: a singularidade da reestruturação do capital no Brasil**. 2008. 373f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Departamento, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

MERCADO DE TRABALHO CONJUNTURA E ANÁLISE. Brasília: IPEA, n.37, nov. 2008. Disponível em:
<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BA72BFE670D28/bmt_37.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Decent Work: a target to achieve the MDGs: Fact sheet**. Bern: ILO/ Employment and Income Division, 2008a.

_____. **World of work report: income inequalities in the age of financial globalization.** Genebra: International Institute for Labour Studies, 2008b.

_____. Secretaria Internacional do Trabalho Brasil. **Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica 2006-2015: informe do diretor geral.** Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/agenda_hemisferica_537.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2012.

_____. **Decent work and poverty reduction strategies: a reference document for ILO staff and constituents.** Geneva: International Institute for Labour Studies, 2005. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/normativeinstrument/wcms_079965.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2013.

PARANÁ (Estado). Prefeitura Municipal de Londrina. Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel. **Caderno setorial: industria de Londrina.** Disponível em: <<http://www.codel.londrina.pr.gov.br/geral/geralcadernos.asp>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

POCHMANN, M. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu.** São Paulo: Boitempo, 2005.

POCHMANN, M.; MORETTO, A. Reforma trabalhista: a experiência internacional e o caso brasileiro. **Cadernos ADENAUER**, São Paulo, v.III, n.2, p.69-90, 2002.

SILVA, C. X. **Os “fios invisíveis” da precarização do trabalho na indústria de confecções em Londrina – PR.** 2009. 76f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2009.

SILVER, B. **Forças do trabalho: movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870.** São Paulo: Boitempo, 2005.

TAPIA, J. R. B. Desenvolvimento local, concentração social e governança: a experiência dos pactos territoriais na Itália. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.19, n.1, p.132-139, jan./mar. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n1/v19n1a12.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2011.

WIKIPÉDIA. **Pessoa jurídica.** 2010. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pessoa_jur%C3%ADdica>. Acesso em: 04 abr. 2010.